



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

AUTOGRAFO DE LEI Nº 025/2023
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 07/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL
DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO
CRIATIVO NO MUNICÍPIO DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Dispõe sobre a Política Municipal de incentivo ao Empreendedorismo Criativo no Município de Maurilândia do Tocantins TO, Esta Lei cria, no âmbito do Município de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO, diretrizes para implantação de Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo, com o objetivo de impulsionar, facilitar e orientar o desenvolvimento de atividades empreendedoras, de acordo com o que esta informando o Projeto de Lei nº 07/2023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

Aguimar Coutinho de França
AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLADO Nº 311/2023
DATA 21/11/23
HORAS 08:30
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Raimundo Pereira de Araújo
Assistente Administrativo
Port. 325/2010